



CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 194/2022
PROTOCOLADO
Em: 13.04.2022, às: 15:30
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que envio para apreciação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta e plano de trabalho que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) mensais, a ser pago em 12 (doze) parcelas, com valor total do repasse de R\$ 886.800,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), conforme consta no Plano de Trabalho e Minuta do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria Municipal da Saúde - ASPS
2027 – Manutenção Saúde à População

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 30 de março de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:0269799290
1
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.04 15:53:16 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, inscrita no CNPJ 90.849.221/0001.43, visando repasse de auxílio financeiro para viabilizar os serviços de plantão 24 horas/dia, contemplando atendimentos de urgência e emergência, por profissional médico clínico geral, assim como especialidades médicas, sobreaviso de especialistas, conforme minuta do Termo de Convênio em anexo.

Para viabilizar a manutenção do atendimento dos serviços objeto do convênio, o Município de Nonoai repassará à Sociedade Hospitalar Conveniada, o valor fixo mensal de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Além do repasse mensal, a Sociedade Hospitalar Conveniada prestará serviços eventuais, que serão pagos por procedimento, cujos valores constam na Minuta do Termo de Convênio.

Os serviços serão prestados por Médicos, profissionais e especialistas, dentro da unidade hospitalar da conveniada, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

É esperado com o convênio, o mais amplo e digno atendimento na área de saúde, especialmente nos casos de urgência, emergência e plantão.

Além disso, aumentará o rol de serviços que serão prestados, por procedimento, com diversas especializadas, conforme consta no Anexo I da Minuta do Termo de Convênio.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 30 de março de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.04 15:54:10
+03'00'